



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 67/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido no art. 67 da Lei nº 8.666 /93 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 0002697-55.2021.6.02.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO, lotada na Assessoria de Gestão de Contratos - AGC, como gestora, e a servidora THAÍSE TENÓRIO MARINHO, lotada na Assessoria de Gestão de Contratos - AGC, como gestora substituta do Contrato nº 12/2021, firmado com a Empresa ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.572.840/0001-78, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens móveis e imóveis, serviços de jardinagem, lavagem de calçadas externas e demais áreas sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º. Designar o servidor FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV, para atuar como fiscal administrativo do prédio-sede do TRE/AL e anexos e a servidora LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe da Seção de Almoxarifado - SEALMOX, como fiscal administrativa dos galpões locados por este Regional no bairro do Jaraguá, o Chefe da Zona Eleitoral responsável pela Coordenação do FEM, como fiscal administrativo do Fórum Eleitoral de Maceió, como fiscais administrativos dos cartórios eleitorais de Rio Largo (15ª ZE) e de Arapiraca (22ª e 55ª), as respectivas chefias e como fiscal administrativo do Galpão de Urnas, o servidor IURY ARAÚJO SOUZA, lotado na Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais.

Art. 3º A gestão e a fiscalização designadas deverão realizar seus atos em conformidade com as cláusulas e demais condições pactuadas e com o previsto no Título IV (arts. 16 a 22), da Resolução TRE-AL n.º 15.787, de 15/02/2017.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Presidência nº 551/2022.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

PRESIDENTE

Maceió, 02 de fevereiro de 2023.